



PREFEITURA DE
BELEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER Nº 096/2015 – USSCI/GMB.

O Sr. **JESSÉ DIAS FONSECA**, Guarda Municipal, Classe IV, Matrícula nº **1881043-018**, responsável pelo Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 906 / 13 de 22 de Outubro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§ 1º do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO nº 0500/2015-GMB - 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 039/2014, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA E DO TIPO SPLIT (resultante do Pregão Eletrônico SRP nº. 016/2014/CPL/SEGEP/PMB e Ata de Registro de Preços nº. 014/2014 (Processo nº. 1035/2014 - GMB) - FIRMADO COM A EMPRESA PERES & SANTOS LTDA – EPP - PERSAN ENGENHARIA**, com base nas regras insculpidas na Lei nº. 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(...X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como: a solicitação expressa do Núcleo de Planejamento através do Memorando nº. 129/2015-NUSP/GMB com a exposição da necessidade e a descrição clara e sucinta do objeto, (fls. 01, 02), (exigência do Artigo 50, III da Lei nº. 9.784/99 - princípio da motivação dos atos administrativos c/c art. 38, caput da Lei 8.666/93); autorização da autoridade competente quanto à formalização dos tramites necessários objetivando a assinatura do termo aditivo ora em discussão com vistas a atender a necessidade de manutenção dos aparelhos de ar condicionados pertencentes ao acervo patrimonial da Instituição (fls. 13), (exigência do art. 38, "caput" da Lei 8.666/93); aquiescência da contratada através do ofício nº. 079/15 manifestando interesse em formalizar o referido termo aditivo (fls. 48); a indicação de recursos

Missão: **"Promover Segurança Preventiva"**

Guarda Municipal de Belém | Av. Pedro Alvares Cabral, nº 1400 - Bairro: Umarizal | CEP: 66050-400-Belém/PA
Telefone: (91) 3258-0632 – e-mail: comando.gbel@gmail.com



orçamentários para fazer face a despesa (exigência dos artigos 7º, § 2º, III e 38, caput da Lei 8.666/93 (fls. 34 a 37); publicidade do ato administrativo no Diário Oficial do Município de Belém nº. 12.556, (exigência do Artigo 37 “caput” da CF/88, (fls. 36 e 37); o NUSP/GMB através de sua justificativa técnica nº 034/2015, demonstra a necessidade de celebrar o referido termo aditivo em face da manutenção do contrato originário, vez que resta evidenciada a vantagem econômica para a instituição, vez que se uma outra empresa apresentasse um outro valor mais baixo, haveria a necessidade de se realizar um novo procedimento licitatório, ato esse que seria inviável em razão do longo decurso de tempo e a eminente necessidade da instituição (fls.51 a 54); e a manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através do parecer jurídico nº. 0276/2015, opinando pela assinatura do termo aditivo em “*sub examine*” (fls. 56 e 57).

Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 19 de Agosto de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: **JESSÉ DIAS FONSECA.**

Assinatura:.....

Jessé Dias Fonseca

Matrícula: 1881043-018
Coordenador do Controle Interno/CI

Missão: “**Promover Segurança Preventiva**”